



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
COMISSÃO COORDENADORA**

ATO Nº 083-CCCFSd PM/BM-2008

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0056/2007-CG, e escudada no que pontifica o **Edital n.º 003/2007 – CFSd PM/BM**, RESOLVE emitir o seguinte despacho:

1. RELATÓRIO

ALEX RONNE HENRIQUE DE ANDRADE, candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008, interpôs recurso administrativo junto à Comissão Coordenadora do Certame, requerendo **que lhe seja concedido o direito de realizar novamente a prova física (corrida rasa) em que foi inapto.**

2. ANÁLISE

A divulgação do resultado Exame de Aptidão Física foi realizada no dia 05 de novembro de 2008, com isso os recursos poderiam ser interpostos até o dia 07 de novembro do corrente. No caso em apreço, o candidato impetrou seu requerimento no dia 09 de fevereiro de 2009, ou seja, fora do prazo estipulado no **Subitem 13.4** das normas de regência, incidindo, pois, no **Subitem 13.2** do Edital regulador do presente certame, conforme se vê:

“O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SERÁ DE DOIS DIAS ÚTEIS, tendo como termo inicial os seguintes fatos:

.....
para os Exames de Saúde, APTIDÃO FÍSICA e Avaliação Social: a data de divulgação oficial dos resultados do respectivo exame; e,” (SUBITEM 13.4 DO EDITAL Nº 003/2007 – GRIFO NOSSO)

“Serão preliminarmente indeferidos os recursos inconsistentes ou INTEMPESTIVOS” (SUBITEM 13.2 DO EDITAL Nº 003/2007 – GRIFO NOSSO)

Ademais, não poderá o candidato/recorrente negar conhecimento, visto que no ato de inscrição, à luz do **Número 3.3.9**, prestou declaração de que estava ciente e concordava, plenamente, com as condições estabelecidas no referido Edital.

3. DECISÃO

Diante do exposto e em face da intempestividade do recurso, decido pelo **INDEFERIMENTO** do pleito.

É a decisão.

João Pessoa, PB, 10 de fevereiro de 2009.

MARCOS ANTÔNIO JÁCOME SOARES DE CARVALHO – Cel PM
Presidente da Comissão Coordenadora